

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE SELEÇÃO 06/2025 PSC (HIMABA)

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de **MANTA TÉRMICA**, visando atender as necessidades junto ao Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves – HIMABA, no Estado do Espírito Santo, referente ao CONTRATO DE GESTÃO nº 01/2021, firmado entre o CONTRATANTE e o Estado do Espírito Santo.

2. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

2.1 Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves (HIMABA) – Avenida Ministro Salgado Filho, 918 – Bairro Soteco – Vila Velha/ES – CEP. 29106-010.

3. DA JUSTIFICATIVA

Considerando o “Ofício/Direção Geral – Nº 06/2025 – HIMABA”, para a Comissão de Seleção, onde traz:

(...)

O sistema de aquecimento – compressores (manta térmica) é indicado para a prevenção e tratamento da hipotermia em pacientes cirúrgicos, pós cirúrgicos, pacientes na área de espera pré-operatória e em pacientes internados na Unidade de Terapia Intensiva.

Estas aquisições são imprescindíveis para a manutenção contínua das atividades terapêuticas diárias desenvolvidas por esta unidade de saúde, uma vez que são insumos vitais para manutenção da assistência integral aos pacientes assistidos. Portanto, tal

aquisição está diretamente relacionada com a política de garantir qualidade e segurança dos processos de atenção à saúde.

Pelo caráter de essencialidade de tais materiais frente aos protocolos, indicações de uso, bem como a necessidade de garantir a assistência, se faz necessário manter o seu abastecimento regular, de forma a não haver interrupções dos tratamentos preconizados e protocolares aos pacientes em tratamento ambulatorial ou sob-regime de internação. Vale ressaltar que o desabastecimento desses itens pode impactar de maneira negativa no tratamento dos pacientes assistidos.

(...)

Dos preços de referências

O preço de referência, unitário, para aquisição de tais materiais, deverá corresponder os valores já adquiridos por esta unidade de saúde, através do Sistema Bionexo (processos anexo):

- *Manta térmica neonatal – R\$ 71,54 (setenta e um reais, cinquenta e quatro centavos);*
- *Manta térmica pediátrico – R\$ 77,25 (setenta e sete reais, vinte e cinco centavos);*

Portanto, considerando a necessidade de tal material, bem como o “Ofício/Direção Geral – Nº 06/2025 – HIMABA”, para a Comissão de Seleção, conclui-se que se faz necessária a contratação dos serviços assistenciais pleiteados nesta oportunidade, com o objetivo de garantir a qualidade no atendimento ora ofertados.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados no e-mail psc.himaba2025@institutoacqua.org.br, no formato de PDF em arquivos devidamente nomeados e as declarações em papel timbrado da empresa assinadas pelo representante legal da empresa.

4.2 Os interessados deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes **Documentos de Habilitação** para participar do presente Processo:

4.2.1 A **habilitação jurídica** será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Cartão de CNPJ;
- b) Alvará de Funcionamento;
- c) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedade por ações, apresentar também documento de eleição de seus administradores. Registro Comercial em se tratando de empresa individual;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional;
- e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- g) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

4.2.2 **A capacidade econômica e financeira** será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis ou Speed fiscal eletrônico do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, SALVO QUANDO SE TRATAR DE EMPRESA CONSTITUÍDA HÁ MENOS DE UM ANO (QUANDO ENTÃO SERÃO ACEITOS BALANCETES MENSALIS), que comprove a boa situação financeira.

5. DOS MATERIAIS

5.1 Das especificações:

MATERIAIS/INSUMOS	UNIDADE DE MEDIDA	MÉDIA DE CONSUMO MENSAL
MANTA TÉRMICA, corpo inteiro, NEONATAL, com aquecimento por ar filtrado , descartável, micro furada, baixa velocidade, deve oferecer uma distribuição de ar contínuo e limpo. <i>Especificação Complementar: Manta térmica neonatal, com fornecimento dos equipamentos sem custo para o COMPRADOR.</i>	UNID	20

MANTA TÉRMICA, corpo inteiro, PEDIÁTRICA, com aquecimento por ar filtrado , descartável, micro furada, baixa velocidade, deve oferecer uma distribuição de ar contínuo e limpo. <i>Especificação Complementar: Manta térmica pediátrica, com fornecimento dos equipamentos sem custo para o COMPRADOR.</i>	UNID	25
---	------	----

5.2 É de responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de um total de 6 (seis) equipamentos durante total a vigência do contrato, sem custo à CONTRATANTE, em perfeito estado de conservação e, manutenção sob responsabilidade da CONTRATADA.

5.3 A CONTRATADA se compromete em fornecer equipamento em plenas condições de uso, sendo responsável por substituição sempre que necessário, seja por apresentar falha de fabricação ou período limite de vida útil do mesmo.

5.4 A manutenção por mal uso do equipamento é de responsabilidade da CONTRATANTE.

5.5 A CONTRATADA se compromete em disponibilizar equipamento substituto referente ao período de manutenção do equipamento, em qualquer umas das situações citadas anteriormente, deste termo de referência.

5.6 O quantitativo informado, acima, corresponde a uma média mensal, não necessariamente será feito a aquisição total, podendo variar, a maior ou menor, estas aquisições se dão de forma espontânea, a partir de necessidade do nosocômio.

5.7 O sistema de aquecimento - compressor deve possuir a seguinte característica:

- Leve, compacto e portátil;
- Quatro níveis de temperatura (alta 43° C, média 38°C, baixa 32°C com variação máxima de 1.5° e temperatura ambiente);
- Sistema de filtragem de ar;
- Alarmes de temperatura alta e baixa;
- Indicação de horas de uso antes da manutenção;
- Cabo de energia;
- Bivolt;
- Painel digital luminoso com indicação de temperatura, faixa de temperatura terapêutica, microprocessador com sistema de segurança de controle de temperatura, alarme sonoro e horímetro;
- Alça de transporte e suporte para beira leito, mesas de cirurgia e soro;

- Controle de temperatura digital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços de acordo com as determinações do Contrato e deste Termo de Referência.
- 6.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 6.3 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do Contrato, fixando prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a sua correção.
- 6.4 Efetuar os pagamentos pelas aquisições realizadas e obrigações devidas, obedecendo às condições estabelecidas no instrumento contratual que será celebrado entre as partes em consonância com este Termo de referência.
- 6.5 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 6.6 Responsabilizar-se pelas despesas referentes às concessionárias de serviços públicos, tais como: fornecimento de energia, internet, água, gás e esgoto (SE FOR O CASO)
- 6.7 Facilitar a instalação e verificação de equipamentos e a movimentação do pessoal da CONTRATADA nas suas dependências, no que se refere aos aspectos ligados as aquisições contratadas.
- 6.8 Informar à CONTRATADA sobre quaisquer alterações de horários e rotinas de serviço.
- 6.9 Executar a fiscalização dos serviços por funcionário(s) especificamente designado(s).
- 6.10 As Faturas de Locação deverão ser atestadas por dois empregados, sendo obrigatório um atesto do empregado responsável pelo setor de onde a locação, objeto do termo de referência, foi executado.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 Executar o serviço discriminado neste Termo de Referência.
- 7.2 Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados ao pagamento das faturas emitidas contra o CONTRATANTE.
- 7.3 Nomear encarregados responsáveis pela locação, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Estes encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços da Administração e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas.
- 7.4 Responsabilizar-se por acidentes na execução dos serviços, bem como responder civil e/ou criminalmente, por quaisquer danos causados, diretamente ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo e manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou de terceiros, em decorrência da prestação do serviço contratado.
- 7.5 Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas.
- 7.6 Reservar exclusivamente ao CONTRATANTE o direito de utilização e divulgação dos trabalhos elaborados.
- 7.7 Será de responsabilidade da CONTRATADA a manutenção preventiva, corretiva e calibração do equipamento, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, sempre originais, que se fizerem necessários, sem nenhum ônus adicional ao CONTRATANTE e sem nenhum prejuízo diário de fluxo de exames das Unidades, dentro do período de vigência da garantia do equipamento.
- 7.8 Instruir e realizar treinamentos dos usuários, quanto ao manuseio e operacionalização do equipamento, quando for o caso.

7.9 Realizar a primeira visita de manutenção preventiva em até 05 (cinco) dias úteis após o início de utilização do equipamento, e as demais de acordo com o cronograma a ser apresentado e aprovado pela CONTRATANTE.

7.10 Apresentar meios de registro de treinamentos dos funcionários. (SE FOR O CASO)

7.11 Realizar treinamento e capacitação dos profissionais que utilizarão o equipamento, com emissão de certificado. (SE FOR O CASO)

7.12 A CONTRATADA que porventura não estiver estabelecida no Estado do Espírito Santo é obrigada a abrir filial em até 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do Contrato.

8. O PREÇO DE REFERÊNCIA

8.1 Considerando o “§6º do Art. 14” do Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços, do Instituto Acqua, para o Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves – Himaba, publicado no dia 04 de março de 2022, no Diário Oficial do Espírito Santo:

“Art. 14. O procedimento de Contratação, Aquisição ou Compra compreende o cumprimento das etapas a seguir especificadas:

(...)

*“§6º. Os procedimentos previstos no presente regulamento, em qualquer modalidade, **observarão sempre os valores de mercado, garantindo a apuração de preços com a participação de, preferencialmente, 03 (três) fornecedores/prestadores**, ou por utilização dos valores até então já praticados na unidade, também entendidos como valores de mercado.*

8.2 Considerando o ponto 8.1 deste Termo e, no intuito de se obter proposta mais vantajosa e que atenda aos princípios da moralidade e boa-fé, probidade, impessoalidade, economicidade e eficiência, isonomia, publicidade, legalidade, razoabilidade e busca permanente de qualidade, o referido processo dar-se-á como preço de referência máximo para os serviços objeto deste Termo de Referência, o estabelecido através de pesquisa de mercado.

8.3 O preço de referência, unitário, para aquisição de tais materiais, deverá corresponder os valores já adquiridos por esta unidade de saúde, através do Sistema Bionexo (processos anexo):

- Manta térmica neonatal – R\$ 71,54 (setenta e um reais, cinquenta e quatro centavos);
- Manta térmica pediátrico – R\$ 77,25 (setenta e sete reais, vinte e cinco centavos);

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos à CONTRATADA, serão efetuados até o dia 30 (trinta) do mês seguinte da prestação dos serviços, mediante a apresentação da NOTA FISCAL, devidamente atestada pelos empregados responsáveis pela fiscalização e verificação do cumprimento do objeto do contrato (contendo: Aquisição de Manta Térmica, referente ao Contrato nº **XXX**, no período de **XX** a **XX** de **XXXXXX** de 202**X**, Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves – HIMABA, com contrato de gestão nº 01/2021 firmado entre o Instituto Acqua e o Estado do Espírito Santo, e os Dados bancários), juntamente com:

- a) Das certidões de regularidade com o Fisco Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social (CND) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- b) Cópia da escala de trabalho;
- c) Relatório detalhado de execução de serviço;
- d) Relatório com informações e documentos comprobatórios sobre os vínculos funcionais e forma de pagamento dos profissionais que se encontram na escala.

9.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL, CNPJ: 03.254.082/0019-18, na qual deve constar expressamente a vinculação do presente contrato ao CONTRATO DE GESTÃO nº 001/2021, firmado entre o CONTRATANTE e o Estado do Espírito Santo.

9.3 O pagamento da Nota Fiscal à CONTRATADA fica condicionado a entrega dos itens constantes na cláusula 9.1 deste termo de referência (subitens A à D).

9.4 No ato de apresentação da Nota Fiscal para pagamento dos serviços, não havendo comprovação de recolhimento dos tributos, o CONTRATANTE irá proceder com a retenção e recolhimento dos impostos, e abatimento do valor devido.

9.5 A Nota Fiscal deverá ser atestada pelo CONTRATANTE e, no caso de ocorrer a não aceitação dos serviços faturados, o fato será, de imediato, comunicado à CONTRATADA, para retificação das causas de seu indeferimento.

10. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

10.1 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, no limite da vigência do Contrato de Gestão.

10.2 O contrato decorrente do presente termo de referência é vinculado diretamente à vigência do Contrato de Gestão nº 001/2021 firmado entre o INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL e GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado do espírito Santo.

10.3 A vinculação aqui referida impõe a extinção simultânea do contrato que decorrer do presente Termo de Referência, pela não renovação/prorrogação ou pela rescisão, independente do motivo, do Contrato de Gestão.

10.4 As partes poderão rescindir o presente instrumento a qualquer tempo, mediante aviso prévio, por escrito, de 30 (trinta) dias.

10.5 Mediante termo aditivo, e de acordo com a capacidade operacional da CONTRATADA e as necessidades do CONTRATANTE, os contraentes poderão fazer acréscimos e/ou supressões, durante o período de sua vigência.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Caso a CONTRATADA não inicie a execução dos serviços a partir do prazo estipulado na ORDEM DE SERVIÇO e nas condições avençadas, ficará sujeita à multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso injustificado, limitada sua aplicação até o máximo de 3 (três) dias.

11.2 Após o 3º (terceiro) dia os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução total do contrato, com as consequências previstas em lei, no ato convocatório e no instrumento contratual.

11.3 A CONTRATADA, durante a execução do contrato, ficará sujeita a penalidades, contudo, as penalidades de advertência e multa serão variáveis de acordo com a gravidade dos casos a seguir:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	Advertência
2	1% sobre o valor mensal do contrato
3	5% sobre o valor mensal do contrato
4	10% sobre o valor mensal do contrato

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Deixar de substituir empregado que se conduza de modo inconveniente.	1
2	Deixar de fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados.	2
3	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução do fiscal.	2
4	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, conforme Termo de Referência.	3
5	Zelar pelas instalações utilizadas nas Unidades de Saúde.	3
6	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência.	3
7	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e seus Anexos, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador.	4
8	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	4
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	4

11.4 A multa aplicada sempre será precedida de notificação à CONTRATADA para apresentar suas justificativas, e será descontada/glosada do valor do pagamento.

11.5 A multa a que alude este artigo não impede que a CONTRATANTE rescinda o contrato e aplique as outras sanções previstas em contrato.

12. DA PROPOSTA

12.1 A proposta deverá ser apresentada conforme ANEXO II de maneira:

- Não conter rasuras ou emendas;
- Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa;

- c) Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valor global, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- d) Os valores deverão ser apresentados em Reais;
- e) A proposta deverá ser emitida com validade de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura das propostas;
- f) A apresentação da proposta implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência;
- g) **O CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA SERÁ O DE MENOR VALOR POR EQUIPAMENTO/MATERIAL.**

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as anotações, análises, compilações, produtos e subprodutos, estudos e demais documentos elaborados pela CONTRATADA com relação ao Projeto ou serviço contratado serão também considerados “Informações Confidenciais”, e será de propriedade do CONTRATANTE, não cabendo à outra parte nenhum direito sobre eles, salvo acordo entre elas, expresso e por escrito.

Vila Velha, 31 de março de 2025.

INSTITUTO ACQUA
Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental